



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 197/2020 – São Paulo, segunda-feira, 26 de outubro de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0001456-50.2015.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGERIO - SP272136

EXECUTADO: FABIO MEDEIROS FERREIRA FILHO E CIA LTDA - ME, FABIO MEDEIROS FERREIRA FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: Ação Execução de Título Extrajudicial nº 0001456-50.2015.403.6107 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move em face de FABIO MEDEIROS FERREIRA FILHO E CIA LTDA - ME, e FABIO MEDEIROS FERREIRA FILHO.

FINALIDADE: Citação e Intimação dos executados, FABIO MEDEIROS FERREIRA FILHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 15.656.602/0001-79, e FABIO MEDEIROS FERREIRA FILHO - CPF: 453.695.398-12, para que, no prazo de 15 (quinze), efetuem o pagamento do débito relativo à Ação Execução Título Extrajudicial acima referida, no valor de R\$ 77.610,31 (setenta e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), atualizado até 29/05/2015, a ser atualizado na data da efetivação do pagamento, ou ofertar impugnação, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil.

DÍVIDA: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PJ-MPE N° 24.3504.653.0000004-78, pactuado em 24/08/2012, no valor de R\$ 52.200,00, vencido desde 23/11/2012, saldo devedor atualizado até 29/05/2015: R\$ 77.610,31.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, Vila Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050, telefone (18)3117-0210.

Araçatuba, 14 de outubro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5000954-84.2019.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: JOSIANE BELCARO NASCIMENTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77

EXECUTADO: JOSIANE BELCARO NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF: 215.150.878-16

Prazo: 30 (sessenta) dias

FINALIDADE: A INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JOSIANE BELCARO NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF: 215.150.878-16, para manifestação nos termos do artigo 1023, §2º do Código de Processo Civil no prazo de cinco (05) dias quanto aos Embargos de Declaração interpostos pela Exequente.

CERTIDÃO DE DÍVIDA: Inscrição N° 4.006.013477/19-49.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

, 16 de outubro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000082-69.2019.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: GUILHERME SANTOS DE MELLO

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - CNPJ: 44.413.680/0001-40

EXECUTADO: GUILHERME SANTOS DE MELLO - CPF: 454.721.368-22

Prazo: 30 (sessenta) dias

FINALIDADE: A INTIMAÇÃO da parte executada GUILHERME SANTOS DE MELLO - CPF: 454.721.368-22, para manifestação quanto ao bloqueio de valores SISBAJUD realizado nos autos da Execução Fiscal supra e para que comprove se há incidência de alguma das hipóteses de impenhorabilidade do art. 833 do CPC (por ex., conta-salário ou caderneta de poupança abrangida pela construção) e do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos.

DÍVIDA: Inscrição Nº 124419 livro 653, fl.28.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

, 19 de outubro de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001329-85.2019.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO

EXECUTADO: STELLA ALVES DE LIMA GONCALVES ABE

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo: 05 dias)

O DOUTOR **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 5001329-85.2019.403.6107, promovido pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra STELLA ALVES DE LIMA GONÇALVES ABE, que por estar(em) o(s) executado(a/s) STELLA ALVES DE LIMA GONÇALVES ABE, CPF 393.418.068-01 em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m) pelo presente **INTIMADO(A/S) para que, no prazo de 05 (cinco) dias comprove se há incidência de alguma das hipóteses de impenhorabilidade do art. 833 do CPC (por ex. conta-salário ou caderneta de poupança abrangida pela constrição)**, nos termos do despacho id 39979945:”Tendo em vista os valores bloqueados pelo sistema Bacenjud intime-se o(a) executado(a), por edital, para que, no prazo de 05 (cinco) dias comprove se há incidência de alguma das hipóteses de impenhorabilidade do art. 833 do CPC (por ex., conta-salário ou caderneta de poupança abrangida pela constrição).

Como decurso de prazo para manifestação pelo executado proceda-se a transferência dos valores bloqueados, para a Caixa Econômica Federal, agência deste Juízo para atualização monetária.

Elabore-se a minuta para efetivação de TRANSFERÊNCIA dos valores junto ao BACEN/SIBAJUD, certificando-se.

Junte aos autos o extrato com consulta do resultado da determinação.

Após, intime-se o exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio determino a suspensão da presente ação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei nº 6.830/80.

Decorrido o prazo supra, sem que sejam encontrados bens penhoráveis da executada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 40, §2º, da Lei nº 6.830/80.

Ressalto que caberá a exequente, quando for de seu interesse ou em razão da localização de bens da executada, solicitar a reativação do processo ou manifestar-se expressamente em termos de prosseguimento do feito, haja vista que não cabe a este Juízo o controle de prazos de suspensão/arquivamento.

Intime-se. Cumpra-se.” E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Araçatuba, 20 de outubro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), processo nº **5003438-37.2017.4.03.6109**, movida por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: CASSAB SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME, ELTON GABRIEL CASSAB. Considerando que “**ELTON GABRIEL CASSAB**” se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA “ELTON GABRIEL CASSAB”, CPF nº “335.759.748-96”**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se sobre os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo acima mencionado, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, nomeando-se, neste caso, curador especial para a sua defesa (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **0005570-60.2014.4.03.6109**, movida por AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS em face de REU: MEGA PERFUMARIA DO BRASIL LTDA - EPP, INGRID MORAES DE ALMEIDA. Considerando que **“INGRID MORAES DE ALMEIDA”** se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA “INGRID MORAES DE ALMEIDA”, CPF nº “214.584.028-19”**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue (m) o pagamento/entrega de coisa, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - §4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue(m) o pagamento e nem oponha(m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, cumprindo o mandado, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no §1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (§5º do artigo 701). Fica o citando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em data da assinatura eletrônica.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), processo nº **5003990-02.2017.4.03.6109**, movida por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: J.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP. Considerando que **“J.A.INDUSTRIA E COMERCIO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP”** se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA “J.A.INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS INDUSTRIAS LTDA - EPP NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL”, CNPJ nº “08.672.740/0001-86”**, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, manifeste-se sobre os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo acima mencionado, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, nomeando-se, neste caso, curador especial para a sua defesa (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **0007987-83.2014.4.03.6109**, movida por AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de RECONVINDO: SAMUEL OLIVEIRA DE CASTRO . Considerando que SAMUEL OLIVEIRA DE CASTRO se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **como prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA SAMUEL OLIVEIRA DE CASTRO, CPF nº 967.510.888-68**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue (m) o pagamento/entrega de coisa, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - §4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue(m) o pagamento e nem oponha(m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, cumprindo o mandado, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no §1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (§5º do artigo 701). Fica o citando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em data da assinatura eletrônica.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE VINTE (30) DIAS**

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **5006547-25.2018.4.03.6109**, movida pela EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: HARPEX ARTFATOS DE MADEIRA LTDA, ANAHI DE LOURDES HARTUNG, JOSE HARTUNG JUNIOR, VICENTE PAULO HARTUNG, NAIA CRISTINA HARTUNG, JOSE FERNANDO PEIXOTO que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de TRINTA (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, CITA o(a)s **EXECUTADO: ANAHI DE LOURDES HARTUNG, CPF N° 027.946.998-57**, para que, no prazo de três (03) dias (contados do dia da citação), efetue(m) o pagamento da dívida devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, bem como verba honorária fixada em dez por cento (10%) do valor da dívida devidamente corrigida (artigo 827 do Novo Código de Processo Civil), a qual será reduzida à metade em caso de integral pagamento da dívida no prazo de três dias (§1º do referido artigo 827), cientificando-o(s) de que terá(ão) o prazo de quinze (15) dias para oferecimento de embargos à execução, contados da juntada do mandado de citação aos autos (artigo 829 c.c. artigo 915 e 231, ambos do Novo Código de Processo Civil); podendo nesse prazo, caso reconheça o crédito da exequente e comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, INTIMA a parte executada a indicar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias (onde se encontram, exibir a prova de sua propriedade e, no caso de imóvel a respectiva certidão negativa de ônus), bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 774, incisos III e V, ambos do Código de Processo Civil). Fica advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, **na data da assinatura eletrônica**.

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE VINTE (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), processo nº **5001827-78.2019.4.03.6109**, movida por AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de REU: FIGUEIREDO DE MORAES - COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.-EPP - EPP. Considerando que “**A EMPRESAA FIGUEIREDO DE MORAES- COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP - EPP**” se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **como o prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, CITA **A EMPRESA FIGUEIREDO DE MORAES - COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP-EPP NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CNPJ nº 39.032.529/0001-22**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se sobre os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo acima mencionado, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, nomeando-se, neste caso, curador especial para a sua defesa (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, **na data da assinatura eletrônica**.

ROSANA CAMPOS PAGANO

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE VINTE (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0004737-81.2010.4.03.6109**, movida pela EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: FLORESTAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP, VALCINEIA MARGARIDA MARQUEZELI que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de TRINTA (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, CITA o(a)(s) **EXECUTADO: FLORESTAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP, VALCINEIA MARGARIDA MARQUEZELI, CPF Nº 090.961.418-06**, para que, no prazo de três (03) dias (contados do dia da citação), efetue(m) o pagamento da dívida devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, bem como verba honorária fixada em dez por cento (10%) do valor da dívida devidamente corrigida (artigo 827 do Novo Código de Processo Civil), a qual será reduzida à metade em caso de integral pagamento da dívida no prazo de três dias (§1º do referido artigo 827), cientificando-o(s) de que terá(ão) o prazo de quinze (15) dias para oferecimento de embargos à execução, contados da juntada do mandado de citação aos autos (artigo 829 c.c. artigo 915 e 231, ambos do Novo Código de Processo Civil); podendo nesse prazo, caso reconheça o crédito da exequente e comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, INTIMA a parte executada a indicar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias (onde se encontram, exibir a prova de sua propriedade e, no caso de imóvel a respectiva certidão negativa de ônus), bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 774, incisos III e V, ambos do Código de Processo Civil). Fica advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, **na data da assinatura eletrônica.**

4ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, Juiz Federal da 4ª Vara Federal, especializada em Execuções Fiscais, da Subseção Judiciária de Piracicaba, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou tomarem conhecimento e interessar possa, com fulcro na RESOLUÇÃO CJF3R Nº 54, de 17 de julho de 2020, e também no artigo 879 e seguintes do CPC, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, nos quais foram designados o dia 13 DE NOVEMBRO DE 2020, às 13h, para a realização do 1º leilão, onde estará o arrematante previamente cadastrado e habilitado a oferecer lances, a partir do valor da avaliação, de forma eletrônica através do Gestor Judicial, leiloeiro GUILHERME VALLAND JUNIOR, do sistema LANCENOW, website www.lancenow.com.br, pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos. Não havendo lances que sejam iguais ou superior ao valor da avaliação, será dado início ao 2º leilão, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, desde que o valor não seja inferior a 50% da avaliação (artigo 891, CPC). Sendo o encerramento do 2º leilão no dia 27 DE NOVEMBRO 2020, às 13:00 horas. HAVENDO LANCES NOS TRÊS MINUTOS ANTERIORES AO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE SEU FECHAMENTO POR IGUAL DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/10/2020 9/36

PERÍODO DE TEMPO VISANDO MANIFESTAÇÃO DE OUTROS EVENTUAIS LICITANTES. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente pela internet, no sistema do gestor, e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, mediante Documento de Depósito Judicial e Extrajudicial (DJE), na Caixa Econômica Federal, agência 3969 (agência da Justiça Federal de Piracicaba) a disposição deste juízo, bem como realizar o recolhimento das custas judiciais. Pelo presente edital ficam os devedores intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal.

Na hasta pública na modalidade eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado no respectivo edital de leilão, bem como preencher os dados pessoais e observar as condições ditas no edital do leilão de interesse. Nesta hipótese, os documentos físicos exigidos no edital de leilão deverão ser encaminhados ao endereço nele indicado, com a devida antecedência.

Nas arrematações por meio eletrônico, a assinatura do arrematante será aposta por preposição - (art. 30, Resolução nº 92/2009, C.JF), devendo o possível interessado encaminhar carta de preposição ao Leiloeiro para assinatura do possível Auto de Arrematação.

1. Não poderão ser arrematantes: a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração ou para alienação; inciso III, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; inciso IV, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; inciso V, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e inciso VI, os advogados de qualquer das partes. b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) o advogado, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica; e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem penalidades previstas no item 11 do presente Edital.

2. Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos. 2.1) Ficará a cargo do Juiz da Vara fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros judiciais e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.

2.2) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

2.3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, subrogar-se-ão sobre o preço da arrematação. Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza propter rem de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

3. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 1932), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

4. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante (Tabela III, Lei nº 9.289/96 e Provimento COGE nº 64/05) e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

5. No caso de diligência negativa de intimação dos corresponsáveis, dos coproprietários, do senhorio direto, do credor com garantia real ou compenhora anteriormente averbada e dos usufrutuários ficam estes também intimados pelo presente edital, na data de sua publicação.

6. Nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 79, de 03/02/2014, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, observado, porém, que o valor da primeira parcela deverá corresponder em se tratando de imóvel, ao valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, ou, na hipótese de venda de bem móvel de qualquer natureza, respeitadas as demais condicionantes já citadas anteriormente, 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), nos moldes do parágrafo 11 do artigo 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei nº 10.522/02). Nos processos em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, também serão observadas as regras acima, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.528/97.

6.1) As dívidas cobradas a título de FGTS não poderão ser parceladas, assim como a arrematação de bens consumíveis, nos termos da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.

6.2) Nos processos em que o bem está afetado por penhora de natureza trabalhista, os valores atinentes àqueles feitos não podem ser parcelados, exceto o valor remanescente, até o limite do débito. 6.2.1) Para fins de aplicação do parcelamento previsto neste item, o montante afetado pela penhora trabalhista deve ser depositado à vista, sem prejuízo do depósito relativo à primeira parcela.

6.3) Tratando-se o bem arrematado de VEÍCULO, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil, nos termos do artigo 10, da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.

7. A primeira prestação, cujo depósito deverá ser realizado no ato da arrematação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91 (com redação dada pela Lei nº 9.528/97), assim como as demais parcelas até a expedição da Carta de Arrematação, serão depositadas na Caixa Econômica Federal CEF, agência 3969 deste Fórum, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396, nos termos da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.

7.1) Após a emissão da Carta de Arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

8. Nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, sendo o vencimento da segunda até o último dia útil do mês subsequente ao da arrematação, e ainda, estas mesmas prestações sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (artigo 13 da Lei 9.065/95), em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei 10.522/02. Nos processos em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, as prestações restantes também serão mensais, iguais e sucessivas, porém, vencendo-se a segunda no dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da arrematação, e serão reajustadas na forma prevista para os parcelamentos administrativos de créditos previdenciários.

9. Se o valor da arrematação superar o valor do débito em cobrança, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, a diferença entre o lance e a dívida exequenda (valor excedente), bem como o valor da primeira parcela equivalente aos percentuais descritos no item 6 deste edital.

10. Todos os valores relativos ao ato de arrematação deverão ser depositados necessariamente na Caixa Econômica Federal CEF, agência 3969 deste Fórum.

10.1 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos, nos termos do artigo 897, parte final, do CPC.

11. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do parágrafo 6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pela Lei nº 9.528/97).

12. A FAZENDA NACIONAL (União) ou o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, conforme o caso, será credor do arrematante, o que deverá expressamente constar da Carta de Arrematação e no mandado de entrega, constituindo-se como garantia deste débito hipoteca ou penhor em favor do credor, com imissão na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do parágrafo 5º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pelo artigo 98 da Lei nº 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei nº 10.522/02, sendo certo que o cancelamento desse ônus ficará a cargo do respectivo exequente. O arrematante será nomeado para o encargo de fiel depositário do bem arrematado, nos termos da alínea c do mesmo diploma legal, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação.

13. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam, desde já, intimados das datas e horários dos leilões e do prazo para habilitarem seus respectivos créditos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital.

14. Nos lotes onde constar a determinação de RESERVA DE MEAÇÃO DO CÔNJUGE OU QUOTA PARTE DE COPROPRIETÁRIO, alheios à execução, a parte do lance vencedor referente a ela deverá ser depositada nos autos, respeitando-se o valor de avaliação, conforme previsto no artigo 843, parágrafo 2º, do CPC.

15. Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.

15.1 Verificado o interesse de dois ou mais licitantes para um mesmo item do lote, este terá preferência na abertura da disputa, ainda que um dos licitantes demonstre interesse na aquisição de um maior número de itens daquele lote. 15.2 Tratando-se de subdivisão de um item, terá preferência o arrematante que declarar interesse na aquisição da maior quantidade, prosseguindo-se na forma do item 15 acima.

15.3 O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual, o de arrematação integral do item individual prefere ao de arrematação parcial daquele mesmo item. 15.4 Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no artigo 892, parágrafo 2º e também do artigo 843, parágrafo 1º, ambos do Código de Processo Civil.

16. Para efeito das alienações serão observadas também, no que couber, as regras previstas nos artigos 895 e seguintes do Código de Processo Civil. 16.1 O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. 16.2 A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 16.3 As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador oficial de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

16.4 No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma das parcelas inadimplidas. 16.5 O inadimplemento de três parcelas consecutivas autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação, arcando o arrematante, em ambos os casos, com multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do débito. 16.6 A apresentação da proposta prevista neste artigo, será lida no ato do leilão e caso no ato do leilão não houver lance que a supere, será considerada como o lance vencedor.

16.7 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

16.8 No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, observado eventual concurso de preferência de crédito trabalhista, e os subsequentes, ao executado e/ou a eventuais coproprietários.

16.9 O parcelamento previsto neste item pode abranger, se for o caso, meação de cônjuge, quota parte de coproprietário, bem afetado por penhora trabalhista, bem como os processos executivos que não contemplem opção de parcelamento administrativo de dívidas.

17. Tratando-se de produtos controlados, o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

17.1 Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada que ficará retida para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo.

18. Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por esse valor, admitindo-se, em caso de desistência, a convocação do licitante com melhor lance subsequente.

18.1 O procedimento retro poderá também ser adotado na hipótese de desistência da arrematação, na forma prevista no artigo 903, parágrafo 5º, do CPC.

19. Após apregoado o último lote, e antes do encerramento do leilão, será reaberta a oportunidade de lances quanto aos lotes que não foram arrematados.

20. Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS:

LOTE 01 CARTA PRECATÓRIA nº 5001837-88.2020.403.6109

PROCESSO DE ORIGEM: EXECUÇÃO FISCAL nº 0000834-03.2000.8.26.0584 1ª Vara Cível de São Pedro/SP

FAZENDA NACIONAL/INSS x BENEVIDES TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS

CNPJ. 44.820.223/0001-70

CDAs: 80699105803-57; 80699109148-51; 80299050477-55; 80212003655-72; 80612008976-97; 80612008977-78; 80712004362-71; 80605080233-08; 80705023899-87; 80705023898-04; 80409003054-47; 80402061276-53; 80702026570-99; 80602093518-85; 358344581; 365561207; 363966196; 358344573; 353559741; 353559750; 353559768

Depositário: Benevides Têxtil Importação e Exportação Ltda.

Local dos bens: Av. Armando Césare Dedini, 1282, Nova Piracicaba Piracicaba/SP,

Bens penhorados: 1 (um) imóvel consistente de um prédio que recebeu o nº 1.282 da Avenida Armando Césare Dedini, desta cidade e respectivo terreno que começa em um vértice situado sobre o alinhamento predial mais ao norte da Avenida Armando Césare Dedini, distante 25,00 metros (vinte e cinco metros) da intersecção do citado alinhamento com o alinhamento ocidental de uma rua projetada para a qual tem frente terrenos de propriedade da Doplan; a partir deste vértice a divisa percorre o alinhamento da Avenida Armando Césare Dedini na direção noroeste e na distância de 43,00 metros encontrando assim outro vértice; aí a divisa deflete à direita e mede 118,00 metros confrontando com terrenos de propriedade da Vila Rezende- Administração e Participações Ltda., compromissado com a firma Artefatos de Cimento Voltzmac Ltda., atingindo assim outro vértice localizado sobre o alinhamento mais ao sul do prolongamento da Avenida Armando Bergamin; nesse vértice a divisa deflete à direita e passa a percorrer o citado alinhamento mencionado prolongamento na extensão de 43,00 metros atingindo assim outro vértice; a divisa faz nova deflexão à direita e mede 118,00 metros, confrontando com terrenos de propriedade de Modesto e Filhos Ltda., e atingindo desta forma o vértice de partida. A descrição acima abrange uma área de 5.074,00 metros quadrados, conforme descrito na matrícula nº 17.910 do 1 CRI de Piracicaba/SP. Cadastro municipal: distrito 01 setor 33 quadra 0059 lote 0068 CPD 84521.8

OBS: Conforme certidão do oficial de justiça sobre o terreno foi edificado um prédio comercial de dois andares, sub solo e anexos que foi projetado para funcionar como futura sede da Polícia Federal. A parte térrea tem uma área construída de 2.184,63 m², incluindo, muitas salas e salões de tamanhos variados, inclusive auditório, banheiros, cozinha, copa e refeitório. Dispõe ainda o piso térreo de área de atendimento, área de lazer (quadra que necessita de manutenção) e espaço para jogos com quase 100 m², cabine elétrica (14,76 m²) e portaria (necessita de alguma manutenção), tudo de alto padrão de construção, compiso de porcelanato, granito, gesso, comportas e janelas de alumínio branco, furação e fiação de cabeamento, banheiros, azulejos, vasos e torneiras de qualidade. O imóvel contém ainda no subsolo um stand de tiro inacabado com teto reforçado para suportar a instalação de heliporto com 218,14 m². O térreo contém ainda muros frontais e laterais reforçados com altura de 8 metros e comprimento de 137,40 metros. Dispõe ainda de asfalto para tráfego pesado em todo o terreno interior do imóvel, galpão de armazenamento de containers com 1.400,00 m² (necessita de manutenção e reparos), além de garagens cobertas numa das laterais do prédio e jardins e horta na outra. O piso inferior, não obstante estar bem conservado necessita de pintura. O piso superior possui área construída de 1773,12 m², a exemplo do piso superior possui muitas salas e salões de tamanhos variados além de espaço para alojamentos, dormitórios, inclusive suíte, banheiros, tudo de alto padrão de construção, compiso de porcelanato, granito, gesso, fiação de cabeamento, comportas e janelas de alumínio branco, banheiros azulejos, vasos e torneiras de qualidade. A parte de cima do imóvel está toda revestida com massa corrida e pintura em boas condições. O imóvel é novo, bem conservado e nunca foi usado, algumas placas do teto estão destacadas, mas estão guardadas num salão do imóvel. Há um espaço para a instalação de elevador.

Ônus: Av. 31 consta penhora proveniente da 1ª Vara Cível de São Pedro/SP Execução Fiscal 0000834-03.2000.8.26.0584, movida pela Fazenda Nacional.

REAVALIAÇÃO: R\$ 15.983.175,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais) em 09/06/2020.

LANCE MÍNIMO EM 2º LEILÃO: R\$ 7.991.587,50 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.532.336,48 (set/2020).

Piracicaba, 22 de outubro de 2020.

JACIMON SANTOS DA SILVA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO EDUARDO CONSOLIM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002949-72.2018.403.6102 PROT: 10/10/2018

CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA

AUTOR: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

REU: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA : 4

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000001

Ribeirão Preto, 04/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 18/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO EDUARDO CONSOLIM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5006387-50.2020.403.6102 PROT: 18/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 7

II - Redistribuídos
PROCESSO : 5006387-50.2020.403.6102 PROT: 18/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 7

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000001
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000002

Ribeirao Preto, 18/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 22/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO EDUARDO CONSOLIM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos
PROCESSO : 0006090-36.2017.403.6102 PROT: 19/10/2017
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 5

II - Redistribuídos
PROCESSO : 0000078-69.2018.403.6102 PROT: 19/01/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: 0006090-36.2017.403.6102
CLASSE: 120-INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 5

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____:000000
Distribuidos por Dependencia _____:000000
Redistribuidos _____:000002
*** Total dos feitos _____:000002

Ribeirao Preto, 22/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 05/10/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO MODESTO JEUKEN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuidos
PROCESSO :0310630-02.1990.403.6102 PROT:09/03/1990
CLASSE :36 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: NELSON LUIZ DA SILVA e outros
ADVOGADO : SP286194 - JULIANA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA e outro
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : SP158556 - MARCO ANTONIO STOFFELS
VARA :2

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____:000000
Distribuidos por Dependencia _____:000000
Redistribuidos _____:000001
*** Total dos feitos _____:000001

Ribeirao Preto, 05/10/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____:000000
Distribuidos por Dependencia _____:000000
Redistribuidos _____:000002
*** Total dos feitos _____:000002

Ribeirao Preto, 22/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/10/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO MODESTO JEUKEN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 5007058-73.2020.403.6102 PROT: 14/10/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5006387-50.2020.403.6102 PROT: 18/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 4

PROCESSO : 5007058-73.2020.403.6102 PROT: 14/10/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 6

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000002
*** Total dos feitos _____ : 000003

Ribeirao Preto, 14/10/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 20/10/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO MODESTO JEUKEN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003782-39.2018.403.6119 PROT: 17/12/2018
CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTORIDADE POLICIAL: SEGREDO DE JUSTICA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA
VARA: 7

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____: 000000

Distribuidos por Dependencia _____: 000000

Redistribuidos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000001

Ribeirao Preto, 20/10/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

PROCESSO : 5007058-73.2020.403.6102 PROT: 14/10/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 6

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____: 000001

Distribuidos por Dependencia _____: 000000

Redistribuidos _____: 000002

*** Total dos feitos _____: 000003

Ribeirao Preto, 14/10/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica(m) INTIMADO(S) os executados e coexecutados abaixo identificados ou seus representantes legais, da penhora de ativos financeiros efetivada nos autos e consistente em (R\$4.630,51), ficando consignado que, cuidando-se de reforço de penhora, não será reaberto prazo para oposição de embargos.

EXECUÇÃO FISCAL: 0013335-35.2016.4.03.6102

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

EXECUTADO: SANDRA MARTINS D ELBOUX GUIMARAES

CNPJ/CPF Nº:175.527.228-60

QUANTIA DEVIDA: R\$3,557.66

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº:328287-16

INSCRITA EM: 11/11/2016

NATUREZA DA DÍVIDA: [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 13:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi RF3657, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000338-74.2018.4.03.6126 / 2ª Vara Federal de Santo André

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752

EXECUTADO: MARCOS KIKUTI

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDA VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a MARCOS KIKUTI, CPF nº 280.375.938-19, sediada/residente na RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 311, SANTO ANDRÉ/SP, AV. PRINCESA JANUÁRIA, 46, BLOCO 2, APT. 81, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. Frustradas todas as tentativas de localização, conforme certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça/ aviso de recebimento negativo dos Correios, constante dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º **0000338-74.2018.403.6126**, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de MARCOS KIKUTI, CPF nº 280.375.938-19, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.293,05 (um mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 171654/2017, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, INTIMA MARCOS KIKUTI, CPF nº 280.375.938-19, em cumprimento ao despacho de ID nº 39339498, da penhora “on-line” realizada sobre o(s) saldo(s) existente(s) no(s) valor(es) de R\$ 652,41 no BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, bem como de que terá, a partir da data deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 02 de outubro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).
Período de atendimento: 9h às 19h.

EDITAL DE CITAÇÃO n. 209/2020

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N.º 0010293-11.2012.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANSYSTEM RECUPERADORA DE CREDITO LTDA - EPP

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0010293-11.2012.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n.º **00.394.460/0001-41**, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada SANSYSTEM RECUPERADORA DE CREDITO LTDA - EPP - CNPJ: 05.656.410/0001-09*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 194.114,07 (cento e noventa e quatro mil, cento e catorze reais e sete centavos)**, atualizado até **13 de outubro de 2012**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *pessoa jurídica denominada SANSYSTEM RECUPERADORA DE CREDITO LTDA - EPP - CNPJ: 05.656.410/0001-09*, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 31781897), expede-se o presente **edital com prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda a o **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 22 de outubro de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.

Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000046-47.2017.4.03.6123

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: AUTO POSTO MANGUINHA LTDA, VERONICA ALVES DE LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal nº **5000046-47.2017.403.6123** movido pelo(a) **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, contra **AUTO POSTO MANGUINHA LTDA - CNPJ: 67.465.286/0001-51 e outra**. E, por se encontrar a executada em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a) **VERÔNICA ALVES DE LIMA - CPF: 362.273.218-00**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$6,452.07** (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, SETE CENTAVOS), atualizada até 02/2017, ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa** n.º 403365 e outras, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 27 de abril de 2020. Eu, _____ (WFP – RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferei.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0001269-90.2017.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE N.R.F.U COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, CNPJ Nº 07.767.358/0001-93, ADEVALDO RIBEIRO SANTIAGO, CPF Nº 133.721.968-13 E DARIO RIBEIRO SANTIAGO, CPF Nº 195.988.074-87.

A Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0001269-90.2017.4.03.6133** que a UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de **N.R.F.U COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, CNPJ 07.767.358/0001-93 E OUTROS**, visando o recebimento da importância de **R\$1.362.954,57 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, até novembro/2018, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 8021609067903 (inscrição em 18/11/2016 - IRPJ/2016), 8061616381048 (inscrição em 18/11/2016 - DO/2016), 8061616381129 (inscrição em 18/11/2016 - DO/2016), 8061616381200 (inscrição em 18/11/2016 - DO/2016), e 8071605335012 (inscrição em 18/11/2016 - PIS/2016). E, como o(a)s executado(a)s não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente Edital para CITAÇÃO de **N.R.F.U COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, CNPJ 07.767.358/0001-93, ADEVALDO RIBEIRO SANTIAGO, CPF nº 133.721.968-13 e DARIO RIBEIRO SANTIAGO, CPF nº 195.988.074-87, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora**. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferei.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002301-04.2015.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ROBERTO GUAZZELLI LUSTRES - ME

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE ROBERTO GUAZZELLI LUSTRES - ME, CNPJ Nº 00.109.987/0001-87.

A Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0002301-04.2015.4.03.6133**, que a **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **ROBERTO GUAZZELLI LUSTRES - ME, CNPJ Nº 00.109.987/0001-87**, visando o recebimento da importância de R\$27.260,37 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) até junho/2020, a ser atualizada na data do efetivo pagamento. E como o(a)s executado(a) **ROBERTO GUAZZELLI LUSTRES - ME, CNPJ Nº 00.109.987/0001-87** não foi(ram) encontrado(a)s para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para **INTIMAÇÃO DA PENHORA ON LINE** efetuada sobre o valor de **R\$1.034,17 (um mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**, encontrado no Banco Bradesco, sendo que referido valor foi transferido para conta judicial na Caixa Econômica Federal. Fica(m) o(s) executado(s) ainda intimado(s) de que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferei.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0001381-30.2015.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE:AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO:MAGGIORE TRANSPORTES LTDA.

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE MAGGIORE TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 85.193.696/0001-72.

A Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registradas sob nº 0001381-30.2015.4.03.6133 e associados sob nº 0004009-89.2015.4.03.6133, nº 0004100-82.2015.4.03.6133, nº 0001669-75.2015.4.03.6133 e nº 0002836-93.2016.4.03.6133** que a AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de **MAGGIORE TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 85.193.696/0001-72**, visando o recebimento da importância de **R\$400.917,99 (quatrocentos mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, até agosto/2020, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 4272/2015 (inscrição em 06/03/2015), nº 26345/2015 (inscrição em 25/09/2015), nº 26118/2015 (inscrição em 24/09/2015), nº 7636/2015 (inscrição em 10/04/2015) e nº 4006.005656/16-60 (inscrição em 05/08/2016). E, como o(a)s executado(a)s não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente Edital para CITAÇÃO de **MAGGIORE TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 85.193.696/0001-72, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora.** Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferei.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0000436-82.2011.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AMARO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME, MANUEL RODRIGUES GONÇALVES JR

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE AMARO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 53.971.750/0001-77 e MANUEL RODRIGUES GONÇALVES JR, CPF nº 083.891.108-06.

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor PAULO LEANDRO SILVA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0000436-82.2011.4.03.6133**, que a **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **AMARO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 53.971.750/0001-77** **E OUTRO**, visando o recebimento da importância de R\$46.909,24 (junho/2020), a ser atualizada na data do efetivo pagamento. E como o(a)s executado(a) **AMARO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 53.971.750/0001-77 e MANUEL RODRIGUES GONÇALVES JR, CPF nº 083.891.108-06** não foi(ram) encontrado(a)s para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO, a fim de que fiquem cientes da penhora efetuada sobre 86 ações tipo PN de emissão do Bradesco S.A. avaliadas em R\$2.523,24, em 14/10/2016 pertencentes à empresa executada AMARO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 53.971.750/0001-77, bem como de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0002727-79.2016.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B

EXECUTADO: HORÁCIO GONÇALVES MARQUES

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE HORÁCIO GONÇALVES MARQUES, CPF Nº 302.460.678-53.

A Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0002727-79.2016.4.03.6133**, que o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2ª REGIÃO/SP** move em face de **HORÁCIO GONÇALVES MARQUES, CPF Nº 302.460.678-53**, visando o recebimento da importância de R\$1.267,62 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) até agosto/2020, a ser atualizada na data do efetivo pagamento. E como o(a)s executado(a) **HORÁCIO GONÇALVES MARQUES, CPF nº 302.460.678-53** não foi(ram) encontrado(a)s para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para **INTIMAÇÃO DA PENHORA ON LINE** efetuada sobre o valor de **R\$939,52 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, encontrado no Banco Santander, sendo que referido valor foi transferido para conta judicial na Caixa Econômica Federal. Fica(m) o(s) executado(s) ainda intimado(s) de que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferei.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5001903-64.2018.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INTERSERVICE - SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA. - ME

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE INTERSERVICE - SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA. - ME, CNPJ Nº 12.927.447/0001-90.

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor PAULO LEANDRO SILVA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 5001903-64.2018.4.03.6133** que a UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de **INTERSERVICE - SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA. - ME, CNPJ Nº 12.927.447/0001-90**, visando o recebimento da importância de R\$284.843,64 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), até junho/2020, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 80717031478-06 (inscrição em 22/12/2017 - PIS/PASEP), 80617080366-06 (inscrição em 22/12/2017 - CONTRIBUIÇÃO), 80217035390-40 (inscrição em 22/12/2017 - IMPOSTO) e 80617080367-89 (inscrição em 22/12/2017 - CONTRIBUIÇÃO). E, como o(a)s executado(a)s não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente Edital para CITAÇÃO de **INTERSERVICE - SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA. - ME, CNPJ nº 12.927.447/0001-90, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora.** Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferei.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0002830-52.2017.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

EXECUTADO: ELISABETE APARECIDA CAMANHO STEOLA

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE ELISABETE APARECIDA CAMANHO STEOLA, CPF Nº 139.106.258-27.

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor PAULO LEANDRO SILVA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registradas sob nº 0002830-52.2017.4.03.6133** que o CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO move em face de **ELISABETE APARECIDA CAMANHO STEOLA, CPF Nº 139.106.258-27**, visando o recebimento da importância de R\$3.303,72 (três mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), até junho/2020, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 338983/17, 338984/17, 338985/17, 338986/17 (Anuidades). E, como o(a)s executado(a)s não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente Edital para CITAÇÃO de **ELISABETE APARECIDA CAMANHO STEOLA, CPF nº 139.106.258-27**, para que **no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora**. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferei.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5002434-19.2019.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DP TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE DP TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA. - ME, CNPJ Nº 10.898.900/0001-51.

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor PAULO LEANDRO SILVA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 5002434-19.2019.4.03.6133** que a UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de **DP TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA. - ME, CNPJ Nº 10.898.900/0001-51**, visando o recebimento da importância de R\$26.977,13 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos), até novembro/2019, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 13.356.062-7 (inscrição em 28/01/2017), 14.012.237-0 (inscrição em 03/06/2018) e 14.034.314-8 (inscrição em 11/06/2018). E, como o(a)(s) executado(a)(s) não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente Edital para CITAÇÃO de **DP TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA. - ME, CNPJ nº 10.898.900/0001-51, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora.** Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de outubro de 2020. Eu, Celina Y. Nakagawa, RF 5783, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0001168-28.2014.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: MARCOS L. F. GONCALVES - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Nº **0001168-28.2014.4.03.6143**, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **MARCOS L. F. GONCALVES - ME - CNPJ: 08.243.386/0001-74** que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE** o executado **MARCOS L. F. GONCALVES - ME - CNPJ: 08.243.386/0001-74 (na pessoa de seu representante legal)**, para que, no prazo de 03 (três) dias após o prazo do presente edital, paguem a dívida apontada na inicial, acrescida de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, com os encargos e correções legais, devendo os valores serem atualizados até a data do pagamento; intimando-os, ainda, de que não ocorrendo o pagamento no prazo legal, serão PENHORADOS, ou se for o caso, ARRESTADOS bens de propriedade do(a)(s) executada(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida;

Para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de setembro de 2020.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000008-72.2017.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: BASHAR & MOUNIK BAR LTDA - ME, MOUNIK KATAA ALJEBAL, BASHAR HAWASHI

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Nº **5000008-72.2017.4.03.614343**, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **BASHAR & MOUNIK BAR LTDA - ME - CNPJ: 19.247.045/0001-9 (na pessoa de seu representante legal)**, **MOUNIK KATAA ALJEBAL - CPF: 236.408.078-98** e de **BASHAR HAWASHI - CPF: 236.408.108-48 94** que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITEM-SE** os executados **BASHAR & MOUNIK BAR LTDA - ME - CNPJ: 19.247.045/0001-9 (na pessoa de seu representante legal)**, **MOUNIK KATAA ALJEBAL - CPF: 236.408.078-98** e de **BASHAR HAWASHI - CPF: 236.408.108-48 94 5000008-72.2017.4.03.6143**, para que, no prazo de 03 (três) dias após o prazo do presente edital, paguem a dívida apontada na inicial, acrescida de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, com os encargos e correções legais, devendo os valores serem atualizados até a data do pagamento; intimando-os, ainda, de que não ocorrendo o pagamento no prazo legal, serão **PENHORADOS**, ou se for o caso, **ARRESTADOS** bens de propriedade do(a)s executada(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida;

Para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de agosto de 2020.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159) Nº 5000036-06.2018.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: VALDILEI FRANCISCO DE ASSIS

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Nº **5000036-06.2018.4.03.6143**, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **VALDILEI FRANCISCO DE ASSIS - CPF: 212.649.538-8** que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE** o executado **VALDILEI FRANCISCO DE ASSIS - CPF: 212.649.538-8**, para que, no prazo de 03 (três) dias após o prazo do presente edital, pague a dívida apontada na inicial, acrescida de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, com os encargos e correções legais, devendo os valores serem atualizados até a data do pagamento; intimando-os, ainda, de que não ocorrendo o pagamento no prazo legal, serão **PENHORADOS**, ou se for o caso, **ARRESTADOS** bens de propriedade do(a)(s) executada(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida;

Para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de setembro de 2020.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000866-08.2017.4.03.6110 / 1ª Vara Federal de Limeira

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: LUCIANO JOSE RUFINO

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Nº **5000866-08.2017.4.03.6110**, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **LUCIANO JOSÉ RUFINO - CPF: 200.974.798-45** que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE** o executado **LUCIANO JOSÉ RUFINO - CPF: 200.974.798-45**, para que, no prazo de 03 (três) dias após o prazo do presente edital, pague a dívida apontada na inicial, acrescida de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, com os encargos e correções legais, devendo os valores serem atualizados até a data do pagamento; intimando-o, ainda, de que não ocorrendo o pagamento no prazo legal, serão **PENHORADOS**, ou se for o caso, **ARRESTADOS** bens de propriedade do(a)s executada(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida;

Para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de setembro de 2020.

MONITÓRIA (40) Nº 5000924-72.2018.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REU: ALPHAVILLE MOVEIS E DECORACOES LTDA. - ME

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE AÇÃO MONITÓRIA Nº **5000924-72.2018.4.03.6143**, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **ALPHAVILLE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ: 19.719.803/0001-29**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE ALPHAVILLE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ: 19.719.803/0001-29 (na pessoa de seu representante legal)**, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias após o prazo do presente edital, pague a dívida acrescida dos honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) OU oponha Embargos Monitórios. CIENTIFICA ainda o(s) réu(s) de que o pagamento voluntário no prazo estabelecido o isentará do pagamento das custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser(em) declarado(s) revél(is). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de setembro de 2020.

MONITÓRIA (40) Nº 5001422-08.2017.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCELO ROSENTHAL - SP163855

REQUERIDO: SACILOTTO COMERCIO DE FRUTAS EIRELI - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE AÇÃO MONITÓRIA Nº **5001422-08.2017.4.03.6143**, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **SACILOTTO COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI - ME - CNPJ: 16.588.278/0001-61**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE SACILOTTO COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI - ME - CNPJ: 16.588.278/0001-61 (na pessoa de seu representante legal)**, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias após o prazo do presente edital, pague a dívida acrescida dos honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) OU oponha Embargos Monitórios. CIENTIFICA ainda o(s) réu(s) de que o pagamento voluntário no prazo estabelecido o isentará do pagamento das custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser(em) declarado(s) revél(is). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de setembro de 2020.

MONITÓRIA (40) Nº 5001422-08.2017.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCELO ROSENTHAL - SP163855

REQUERIDO: SACILOTTO COMERCIO DE FRUTAS EIRELI - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE AÇÃO MONITÓRIA N° 5001422-08.2017.4.03.6143, proposta pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de SACILOTTO COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI - ME - CNPJ: 16.588.278/0001-61, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial e ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE SACILOTTO COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI - ME - CNPJ: 16.588.278/0001-61 (na pessoa de seu representante legal)**, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias após o prazo do presente edital, pague a dívida acrescida dos honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) OU oponha Embargos Monitórios. CIENTIFICA ainda o(s) réu(s) de que o pagamento voluntário no prazo estabelecido o isentará do pagamento das custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser(em) declarado(s) revél(is). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de setembro de 2020.

MONITÓRIA (40) N° 5001634-29.2017.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: FACCIOLI & FACCIOLI LTDA. - EPP, FRANCISCO ANGELO FACCIOLI, EDUARDO FACCIOLI AMARO

Advogado do(a) EXECUTADO: MARISA DE CASTRO - SP130008

Advogado do(a) EXECUTADO: MARISA DE CASTRO - SP130008

EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE AÇÃO MONITÓRIA N° 5001634-29.2017.4.03.6143, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **EDUARDO FACCIOLI AMARO - CPF: 336.802.198-22**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado, **FACCIOLI & FACCIOLI LTDA. - EPP - CNPJ: 51.378.040/0001-02** e **FRANCISCO ANGELO FACCIOLI - CPF: 035.625.578-68**. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, como o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial E ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE EDUARDO FACCIOLI AMARO - CPF: 336.802.198-22**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias após o prazo do presente edital, pague a dívida acrescida dos honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) OU oponha Embargos Monitórios. CIENTIFICA ainda o(s) réu(s) de que o pagamento voluntário no prazo estabelecido o isentará do pagamento das custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser(em) declarado(s) revél(is). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Limeira, 11 de setembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADASJ

1ª VARA DE ANDRADINA - EDITAL

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ANDRADINA - 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramitamos autos do processo nº 00000376520164036137, que a JUSTIÇA PÚBLICA move em face de: ANGEL ROLANDO GONZALEZ, argentino, casado, nascido em 04/01/1985, filho de Raimundo Gonzales e Romas Beatriz Sosa, portador do documento de identidade n. 18851007, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi possível encontrá-lo, determinou-se a expedição do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, através do qual fica o condenado ANGEL ROLANDO GONZALEZ intimado da decisão proferida nos autos, que passo a transcrever: Considerando a impossibilidade de localização de Angel Rolando Gonzales, que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos da certidão de fls. 569, intime-se o réu por edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao pagamento das custas processuais, bem como para que retire em Secretaria seus pertences pessoais, nos termos da sentença de fls. 254v. Decorrido o prazo supra, havendo inércia, proceda-se ao necessário para inscrição do valor devido a título de custas em Dívida Ativa da União. Quanto aos bens apreendidos, considerando se tratarem de itens de inexpressivo valor econômico, determino a destruição e/ou inutilização dos objetos descritos no termo de fls. 272, com a remessa dos fragmentos à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Andradina, para fins de reciclagem, em conformidade com o disposto no art. 274, do Provimento COGE n 64/2005. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Após, na inexistência de outras pendências, archive-se o

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 26/10/2020 34/36

feito. Intimem-se., para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado na Imprensa Oficial. Andradina/SP, ___/___/_____. Eu, Thais Almeida Suzuki (_____), Técnico Judiciário - RF 8224 digitei, e eu, Lucimar Nazário da Cruz Diretora de Secretaria, conferi.

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000297-16.2017.4.03.6006 / 1ª Vara Federal de Naviraí

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCOS DA ROSA RODRIGUES

EDITAL

O Doutor Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL em que o UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, move contra MARCOS DA ROSA RODRIGUES - CPF: 897.655.401-91, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, portanto, em lugar incerto ou não sabido. Dessa forma, pelo presente edital fica a parte executada **MARCOS DA ROSA RODRIGUES**, **citada** para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 1.514.198,40 (um milhão, quinhentos e quatorze mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), *informado à fl. 29 do ID 23660872*, que deverá ser atualizado no ato do pagamento, acrescido de custas processuais, ou garantir a execução nomeando bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito, conforme o disposto no Código de Processo Civil. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e devidamente publicado, com fundamento no art. 257, e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Prazo do Edital: 30 dias.

Local de comparecimento: 1ª Vara Federal de Naviraí, PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 89 – Quadra 2 – NAVIRAÍ – MS – CEP 79.950-000. Telefone (67) 3461-6348 – FAX (67) 3461-3756. E-mail: navira-se01-vara01@trf3.jus.br.

EXPEDIDO em 18 de agosto de 2020. Digitado e conferido por Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318. Conferido por Marcelo Barrocal Marinho, Diretor de Secretaria.

Consulta pública aos autos, acessar:

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>